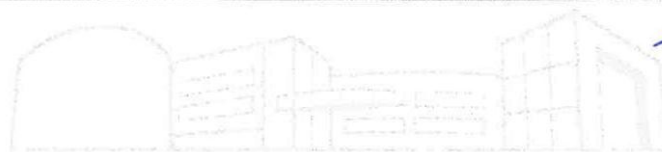


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado à Empresa **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 79.401.188/0001-30, estabelecida na Avenida Cascavel, nº 717, Bairro Jardim das Américas II, Cidade: Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, neste ato, representada por Vitor Paulo da Silva, portador do RG sob o nº 1265405-1 SSP/MT e CPF nº. 912.530.551-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202060402, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade de frequência dos serviços nas áreas de limpeza, higienização e conservação das áreas dos banheiros coletivos do Teatro Zulumira Canavarros e na área interna (saguão e hall) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

2.1. Ficam acrescidas a quantidade de 01 (uma) frequência nos serviços nas áreas hospitalares e nas áreas do saguão e hall, ambos do 1º pavimento, e, a quantidade de 02 (duas) frequências nos banheiros coletivos do Teatro Zulumira Canavarros, com efeitos retroativos à Novembro de 2021.

2.2. O acréscimo das frequências perfazem o acréscimo de R\$ 207.956,87 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) ao Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT, correspondente a 9,94% (nove, noventa e quatro por cento), do valor do Contrato inicial.

2.3. Os acréscimos nas frequências estão descritas na planilha a seguir, sendo esta a que representará as descrições, quantitativos e preços praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	FREQUÊNCIA	VALOR UNIT. M² (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ÁREA INTERNA				
	Área interna - teatro, banheiro privativo teatro, guaritas, casa de bombas, casa de força, auditórios	2.811,78	1	2,85	8.013,57
	Área interna – salas/gabinetes/plenários/banheiros privativos	10.986,31	2	2,85	62.621,97
	Banheiros coletivos	545,69	3	17,23	28.206,72
	Banheiros coletivos (Teatro Zulumira)	48,28	3	17,23	2.495,59
2	Área interna – saguão, hall,	4.659,30	3	2,85	39.837,02
	ÁREA EXTERNA				
2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (estacionamentos e circulação)	17.704,39	1	0,89	15.756,91

3	ESQUADRIAS - Face interna/externa sem exposição a situação de risco	1.694,56	1	13,38	22.673,21
4	ÁREAS HOSPITALARES e assemelhados	220,00	3	10,85	7.161,00
VALOR TOTAL MENSAL					186.765,99
VALOR TOTAL ANUAL					2.241.191,88
SERVIÇOS EVENTUAIS					
5	FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco	998,76	2	29,48	58.886,88
VALOR TOTAL ANUAL (DOIS EVENTOS)					58.886,88
VALOR TOTAL ANUAL (SOMA DE TODOS OS ITENS APLICADA A FREQUENCIA DOS SERVIÇOS).					2.300.078,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.2. O Contrato, após acrescidas as quantidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas especificadas no item 2.3., passará a ter o valor total de **R\$ 2.300.078,76** (dois milhões, trezentos mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2021 e término em 20/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2007	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

3/4



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado mediante apresentação de Parecer e Justificativa Técnica da Fiscalização, através do Memorando nº. 049/2021-GMSG, exarado pelo fiscal Mário Sergio Corassa. (SGED nº. 2021/8751.6248-3).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

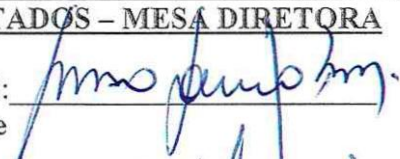
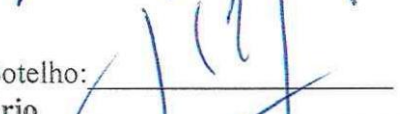
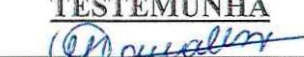
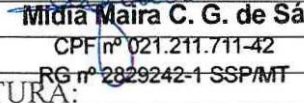
7.3. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 25 de novembro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ nº. 79.401.188/0001-30	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Vitor Paulo da Silva RG nº 1265405-1 SSP/MT CPF nº 912.530.551-49 ASSINATURA: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: Maira C. G. de Sá CPF Nº: 021.211.711-42 RG nº 2829242-1 SSP/MT ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: Luzia S. Ribeiro RG Nº: 124.852.482-90 CPF Nº: 223.897.13-X SSP/MT ASSINATURA: 